

PORTARIA N.º 579 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O Reitor do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 13 de junho de 2011, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2011, seção 2; e considerando a necessidade de atender o princípio da publicidade das publicações dos atos administrativos internos; e considerando o art. 6º do Decreto n.º 5.992, de 19 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o Boletim Interno deste Instituto, que será elaborado mensalmente pela Diretoria de Informações Institucionais da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Art. 2.º Serão publicadas no Boletim Interno todas as matérias referentes à:

- I. Portarias e resoluções;
- II. Atos de Pessoal;
- III. Concessão de diárias;
- IV. Instruções Internas de Procedimentos;
- V. Resultados de licitações e de editais internos;
- VI. Extratos de contratos, convênios, termos de parceria e outros congêneres;
- VII. Outros atos de interesse interno.

Art. 3.º - Tendo em vista a necessidade de organização das matérias editoradas, o encaminhamento das matérias à Diretoria de Informações

Institucionais deverá ser realizado por meio do *e-mail* boletim.interno@ifpr.edu.br em até 05 (cinco) dias após a ratificação do ato:

I. As matérias enviadas após o prazo estabelecido no caput deste artigo serão publicadas na próxima edição do Boletim Interno;

II. Deverão ser anexadas ao *e-mail* cópia em formato texto e cópia do documento assinado em formato pdf.

Art. 4.º - A organização das matérias a serem editoradas será de responsabilidade da Diretoria de Informações Institucionais;

Art. 5.º - A divulgação da matéria no Boletim Interno não exime a responsabilidade de publicações obrigatórias no Diário Oficial da União;

Art. 6.º - O Boletim Interno será divulgado mensalmente, no oitavo dia do mês subsequente aos dos atos praticados;

I. Na hipótese do Instituto Federal do Paraná não funcionar em razão de feriado ou ponto facultativo, a disponibilização será feita no primeiro dia útil subsequente;

Art. 7.º - A disponibilização do Boletim Interno será realizada na *internet*, por meio do sitio <http://www.ifpr.edu.br/>.

I. Serão disponibilizadas duas cópias impressas, de cada exemplar, para consulta, sendo que uma ficará disponível na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e outra na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 8.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



IRINEU MARIO COLOMBO